



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
Coordenadoria Administrativa

Processo SEI nº 2310.01.0013389/2025-72

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM AUDITORIA E CONTROLADORIA NA SAÚDE PÚBLICA NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL N.º 09/2025 - CEAD/UNIMONTES

A Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o presente Edital, contendo as normas específicas ao Processo Seletivo Simplificado para o encargo de **PROFESSOR FORMADOR**, para atuar como bolsista no curso de Especialização em Auditoria e Controladoria na Saúde Pública no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), observando-se as normas discriminadas nas **Portaria do MEC/Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024**, e na **Instrução Normativa MEC/Capes GAB n.º 1, de 1.º de outubro de 2024, bem como neste Edital**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, em conformidade com o art. 4º, §2º, VII e art. 13 e art. 20 da Portaria Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa MEC/Capes GAB n.º 1, de 1.º de outubro de 2024 e executado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD)/Unimontes.
- 1.2. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como bolsista, na função de **PROFESSOR FORMADOR**, em caráter temporário no curso de Especialização em Auditoria e Controladoria na Saúde Pública no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 1.3. **O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**
- 1.4. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. Conforme disposto no art. 20 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024, "para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos."
- 1.6. A seleção dos candidatos constará em duas etapas, que ocorrerão **simultaneamente**, sendo:
 - a) **etapa 1 - Análise da exigência mínima**, de caráter **eliminatório**, mediante documentação comprobatória, conforme o subitem 4.5.4, alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k e Anexo I deste Edital.
 - b) **etapa 2 - Análise Curricular**, de caráter **classificatório**, conforme item 6 e Anexo II, deste Edital. Caso o candidato apresente documentação comprobatória (Anexo II) com **pontuação menor** que a informada no ato da inscrição, será **reclassificado** neste Processo Seletivo.
- 1.7. Os candidatos classificados serão convocados de acordo as necessidades apresentadas pelos cursos supracitados.
- 1.8. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas mera expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, de forma que o candidato está ciente de que, se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa, concedida pela Capes, não gera vínculo empregatício com o CEAD/Unimontes.
- 1.9. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a Unimontes ou com a Capes. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da Capes pelo sistema UAB.
- 1.10. Conforme o art. 8.º Portaria da Capes n.º 309/2024: "As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes". E, ainda, segundo o parágrafo único do mesmo artigo, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.11. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador Bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) obedecerá ao seguinte cronograma do Quadro I:

Quadro I

Descrição	Data
-----------	------

2.1.1	Publicação do Edital	22/07/2025
2.1.2	Impugnação do Edital (Enviar por e-mail: editais.cead@unimontes.br)	22/07/2025 a 28/07/2025
2.1.2.1	Resultado de Interposição de Recursos do Edital	29/07/2025
2.1.3	Período de Inscrição com Envio da Documentação Comprobatória para Análise Curricular (Enviar documentos digitalizados, formato PDF, pelo sistema de Processos Seletivos CEAD/Unimontes)	30/07/2025 a 13/08/2025
2.1.4	Resultado Preliminar - Lista de Inscritos por ordem decrescente de pontuação.	14/08/2025
2.1.5	Divulgação da lista de Candidatos para Análise Curricular – 1ª chamada	14/08/2025
2.1.6	Resultado dos Classificados após Análise dos Documentos Comprobatórios – 1ª chamada	20/08/2025
2.1.7	Interposição de Recurso contra Análise dos Documentos – 1ª chamada	20/08/2025 a 26/08/2025
2.1.8	Resultado da Análise de Recursos – 1ª chamada	27/08/2025
2.1.9	Homologação e Publicação do Resultado Final – 1ª chamada	27/08/2025

3. DAS VAGAS

- 3.1. O presente Edital selecionará um total de 14 candidatos(as) para as vagas de Professor Formador e formará cadastro reserva (CR), para atendimento às demandas referidas no Quadro III, item 5.2 deste Edital.
- 3.2. Das vagas totais, serão reservadas 30% (trinta por cento) para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, e pessoas com deficiência, conforme art.13, inciso VIII da Portaria Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024 e Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025.
- 3.3. A distribuição de vagas será conforme Quadro II, a seguir:

Quadro II

TIPO DA VAGA	VAGAS	
	PERCENTUAL	QUANTIDADE
3.3.1 Ampla Concorrência	70%	9
3.3.2 Reserva de Vagas - Candidatos negros, pardos, indígenas, transgênero ou travesti	25%	4
3.3.3 Reserva de Vagas - Pessoa com deficiência	5%	1
Total de Vagas	100%	14 vagas

- 3.3.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para as vagas reservadas, o número será:
- aumentado para o primeiro inteiro subsequente, na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou
 - diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).
- 3.4. Conforme art. 2º da Lei nº 15.142 de 03 de junho de 2025, considera-se:
- pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;
 - pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.
- 3.5. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo o art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- 3.5.1. Para a avaliação da deficiência, será observado o [Decreto nº 11.063, de 2022](#), mencionado na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, conforme:
- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - a limitação no desempenho de atividades; e
 - a restrição de participação.
- 3.6. As pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, transgênero, travestis e aquelas com deficiência, que optarem pela reserva de vagas, participarão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.7. Os candidatos que se inscreverem na condição de reserva de vagas devem fazer sua opção já no momento da inscrição, devendo comprovar a sua condição para concorrer às vagas descritas mediante certificados, declarações e/ou outros documentos aptos à comprovação.

- 3.8. A participação do candidato pela reserva de vagas está sujeita à validação da condição do candidato pelos servidores que compõem a Comissão de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, que verificará a documentação enviada, no ato da inscrição, e se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.9. Após o processo recursal, caso a inscrição no Sistema de Reserva de Vagas permanecer indeferida, o candidato será automaticamente incluído na lista dos candidatos inscritos na ampla concorrência.
- 3.10. Os candidatos que se inscreverem na condição de reserva de vagas participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios para aprovação.
- 3.11. Os candidatos que tenham, no ato da inscrição, optado por concorrer às vagas reservadas seguirão os seguintes procedimentos:
- Autodeclarados **negros, pardos, indígenas, e trans** (transgênero ou travesti) deverão comprovar a sua condição por meio de **autodeclaração, conforme Anexo VI** deste Edital, e envio . Se forem selecionados, passarão por uma entrevista complementar para a Homologação Final do Resultado.
 - Candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para **pessoas com deficiência** devem apresentar, no momento da inscrição, um **laudo médico** assinado e carimbado por um médico especialista na área da deficiência alegada, inscrito no Conselho Regional de Medicina. O laudo deve indicar o CID 10, que descreva minuciosamente as especificidades da deficiência que o candidato apresenta, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. No caso de a deficiência do candidato não ser compatível com o disposto no Decreto nº 11.063, de 2022, mencionado na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, o candidato terá a sua inscrição cancelada para reserva de vagas - pessoa com deficiência.
- 3.12. A autodeclaração terá validade apenas para este Processo Seletivo.
- 3.13. Considerar-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 3.14. Constatada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, terá o seu contrato rescindido após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.15. Não havendo candidatos para a reserva de vagas prevista, o percentual destinado será ocupado por candidatos de ampla concorrência, com estrita observância à ordem de classificação.
- 3.16. Durante a validade do processo seletivo, se novas vagas forem abertas, o número de vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis será ampliado conforme os percentuais estabelecidos no Quadro II, subitem 3.3 do Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato, para efetuar sua inscrição, **deverá escolher um tipo de vaga**, conforme o item 3.3 - Quadro II, e **fará opção por uma das categorias e disciplina(s)** previstas no Edital, conforme art. 20 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024:
- categoria 1:** docente concursado do quadro da Unimontes por **departamento** da disciplina; ou
 - categoria 2:** docente concursado do quadro da Unimontes; ou
 - categoria 3:** docente **comunidade em geral**.
- 4.2. **Pré-requisitos para inscrição – Categoria 1:**
- 4.2.1. Ser **docente concursado efetivo** do quadro da Unimontes, conforme art. 20 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024.
- 4.2.2. Estar lotado no Departamento da Unimontes exigido para a disciplina, em conformidade com o Anexo I.
- 4.2.3. Ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos Polos, conforme os procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.
- 4.2.4. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista, conforme disposto no § 2º do art. 4 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024: **Professor Formador** - experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.2.4.1. A experiência no magistério refere-se às atividades dispostas no §2.º do Art. 67 da Lei n.º 9.394, de 20 dezembro de 1996, no âmbito da Educação Superior.
- 4.2.5. Deverá desempenhar suas atividades em turno(s) diverso(s) daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público(a). Ressalta-se que a participação no Programa UAB não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.
- 4.3. **Pré-requisitos para inscrição – Categoria 2:**
- 4.3.1. Ser **docente concursado efetivo** do quadro da **Unimontes**, conforme art. 20 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024.
- 4.3.2. Possuir a formação mínima de graduação na área/subárea do conhecimento exigido para a disciplina e pós-graduação, em conformidade com o Anexo I.
- 4.3.3. Ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos Polos, conforme os procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.
- 4.3.4. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista, conforme disposto no § 2º do art. 4 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024: **Professor Formador** - experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.3.4.1. A experiência no magistério refere-se às atividades dispostas no §2.º do Art. 67 da Lei n.º 9.394, de 20 dezembro de 1996, no âmbito da Educação Superior.
- 4.3.5. Deverá desempenhar suas atividades em turno(s) diverso(s) daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público(a). Ressalta-se que a participação no Programa UAB não implicará a redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação.
- 4.4. **Pré-requisitos para inscrição – Categoria 3:**
- 4.4.1. Possuir a **formação mínima exigida** para a função em conformidade com o Anexo I.
- 4.4.2. Ser **docente**, conforme art. 20 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024.
- 4.4.3. Ter disponibilidade para viagens de acompanhamento pedagógico aos Polos, conforme os procedimentos institucionais e a legislação específica vigente referente à tabela de diárias.
- 4.4.4. Atender às condições estabelecidas para ser vinculado como Bolsista, conforme disposto no § 2º do art. 4 da Portaria da Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024: **Professor Formador** - experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.4.4.1. A experiência no magistério refere-se às atividades dispostas no §2.º do Art. 67 da Lei n.º 9.394, de 20 dezembro de 1996, no âmbito da Educação Superior.
- 4.5. **Procedimentos para Inscrição:**

- 4.5.1. As inscrições são **gratuitas e serão efetivadas somente pela internet**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, no período das **08 horas do dia 30/07/2025 até às 18 horas do dia 13/08/2025**, horário de Brasília/DF, conforme item 2, Quadro I, subitem 2.1.3.
- 4.5.2. O candidato poderá se inscrever **em até 03(três) disciplinas**, desde que atenda à exigência mínima estabelecida no **Anexo I** deste Edital.
- 4.5.2.1. **Caso aprovado em mais de uma disciplina, com períodos de realização simultâneos, o candidato terá que escolher somente uma disciplina a ser ministrada**, de acordo com o Calendário Letivo dos cursos apresentado no momento da convocação para início das atividades.
- 4.5.2.2. Se o período de realização das disciplinas não for simultâneo, o **Professor Formador poderá ministrar até 90 horas de carga horária, dentro do módulo letivo dos cursos**.
- 4.5.2.3. **O candidato não poderá ministrar a(s) disciplina(s) durante o módulo letivo dos cursos caso esteja vinculado para recebimento de bolsa, no mesmo período, pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.**
- 4.5.3. O preenchimento da inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.
- 4.5.4. Os candidatos deverão **efetuar o envio eletrônico de arquivo único no formato "PDF", observando a ordem da documentação exigida, somente pelo sistema eletrônico de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:**
- CPF (legível e sem rasuras);
 - RG ou Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade ou Passaporte válido)(legível e sem rasuras);
 - Formulário de autodeclaração, para candidato inscrito como negros ou pardos ou indígena ou trans, se for o caso, conforme Anexo VI;
 - Documentação comprobatória para o Processo de Heteroidentificação, se for o caso, conforme Anexo VII.
 - Documentação comprobatória para candidato inscrito como PcD, se for o caso, conforme item 3.11, alínea b;
 - Somente para a categoria 1** - Comprovante que é professor **efetivo da Unimontes, lotado no departamento exigido para a disciplina que pretende concorrer**, conforme item 4.2 e Anexo I deste Edital;
 - Somente para a categoria 2** - Comprovante que é **professor efetivo da Unimontes**, conforme item 4.3 e Anexo I deste Edital;
 - Documentação comprobatória de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior;
 - Documentação comprobatória da exigência mínima, conforme Anexo I;
 - Documentação comprobatória informada no ato da inscrição para Análise Curricular, conforme item 6 e Anexo II;
 - Declaração informando a quantidade total de páginas enviadas com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);
- 4.5.4.1. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação, seja por complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, com os títulos, documento oficial que comprove a alteração.
- 4.5.5. **O candidato deverá enviar a documentação comprobatória para cada inscrição realizada.**
- 4.5.6. O candidato que **não enviar a documentação conforme estabelecido no subitem 4.5.4**, nem comprovar, nem apresentar todos os documentos exigidos nos termos deste Edital, **será desclassificado**.
- 4.5.7. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.5.8. É facultado ao candidato alterar os dados de sua inscrição, **até a data limite do período de inscrição**, disposta no Quadro I, subitem 2.1.3, do item 2. Após esse período, não será aceito pedido de alteração dos dados informados na inscrição.
- 4.5.9. O CEAD/Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.
- 4.5.10. No Comprovante de Inscrição, constará a declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 4.2 ou 4.3 ou 4.4 deste Edital, de que conhece as disposições deste Edital e que concorda com elas.
- 4.5.11. Qualquer falsidade ou inexistência nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretará a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 4.5.12. Serão preliminarmente desconsiderados os documentos enviados ao CEAD/Unimontes por correios ou outro meio que não seja o especificado no subitem 4.5.4 deste Edital.
- 4.5.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

5. METODOLOGIA, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

5.1. Metodologia

- 5.1.1. A partir do primeiro semestre de 2017 a UAB/Unimontes adotou uma metodologia que inclui videoaulas, atividades colaborativas, atividades individuais, fóruns geradores de discussão, webinar, avaliação online e avaliação presencial.
- 5.1.2. Frisa-se que o Professor Formador se responsabilizará pela elaboração, apresentação e acompanhamento, nos prazos estabelecidos em cronograma próprio, do plano de ensino, das videoaulas (VA), da atividade colaborativa (AC), da atividade individual (AI), do webinar, das questões dos fóruns geradores de discussões, da avaliação on-line (AO), da avaliação presencial (AP) 1ª e 2ª oportunidades, avaliação final (AF) e do lançamento das notas nos sistemas de Avaliação Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/Unimontes e Sistema de Controle Acadêmico da instituição, sendo o Moodle e Webgiz, respectivamente. As orientações e critérios de elaboração destes instrumentos serão disponibilizados em capacitação, específica para este fim.
- 5.1.3. A carga horária da disciplina será o parâmetro para a quantificação dos elementos que compõem o modelo de oferta dos cursos e citados nos subitens 5.1.1 e 5.1.2. deste Edital.
- 5.1.4. O Professor Formador ministrará o conteúdo da disciplina, articulando teoria e prática em períodos que compreendem entre 3 a 12 semanas, de acordo com a carga horária da disciplina.

5.2. Disciplinas/Carga Horária/Nº Bolsas/Vagas/Requisitos Mínimos

Quadro III

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS POR DISCIPLINA	VAGAS TOTAIS	AC(*)	NPIT(**) (25%)	PcD(***) (5%)	Exigência Mínima
1	Fundamentos da Educação Digital e Competências Tecnológicas	30h	2	1	14	9	4	1	Conforme Anexo I
2	Processo de Assistência à Saúde	30h	2	1					
3	Orçamento e financiamento do SUS	30h	2	1					
4	Noções de Gestão de Custos em Saúde	30h	2	1					
5	Seminários de Auditoria e Controladoria em Saúde I	30h	2	1					
6	Gestão na Assistência à Saúde	30h	2	1					
7	Organização e Funcionamento dos Serviços de Saúde	30h	2	1					
8	Qualidade e indicadores de saúde	30h	2	1					
9	Introdução à Auditoria	30h	2	1					
10	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I	30h	2	1					
11	Auditoria em saúde pública	30h	2	1					
12	Controladoria em Serviços de Saúde	30h	2	1					
13	Seminários de Auditoria e Controladoria em Saúde II	30h	2	1					
14	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II	30h	2	1					

(*) AC: Ampla concorrência

(**) NPIT: Negros, pardos, indígenas e trans

(***) PcD: Pessoa com deficiência

5.2.1. O **Professor Formador Bolsista** somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal para cada 15h de carga horária da disciplina, conforme IN GAB nº 1, de 01 de outubro de 2024.

5.2.2. **Atribuições e Obrigações do Professor Formador Bolsista**

5.2.3. **Atribuições Gerais:**

- Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela UAB/CEAD/Unimontes e pela Coordenação do Curso, presencialmente e/ou por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) adotado pelo CEAD/Unimontes;
- Elaborar e apresentar o Plano de Ensino, conforme o ementário descrito da disciplina que integra o Projeto Pedagógico do Curso, apresentando objetivos, metas, ações e estratégias adotadas no desenvolvimento das atividades curriculares, registrando-o na Sala Virtual do Curso, bem como as avaliações a serem aplicadas, no prazo determinado para planejamento da disciplina. (Conforme modelos disponibilizados pelo Coordenador de Curso);
- Elaborar o Guia da Disciplina, descrevendo as atividades acadêmicas e capacitar os tutores, atuantes na disciplina, para sua aplicação;
- Construir, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), conforme critérios especificados no cronograma de monitoramento da disciplina, uma sala virtual interativa, com materiais digitais de qualidade e que sejam atrativos, facilitando a comunicação e interação dos acadêmicos;
- Ministrando a disciplina, acompanhando, monitorando e orientando com segurança os acadêmicos, no desenvolvimento das atividades, incentivando os estudos, tirando dúvidas, promovendo a interação entre os participantes;
- Criar fóruns de discussões, atividades colaborativas, atividades individuais, Webinar, avaliação presencial e ainda pesquisas, tira-dúvidas nos fóruns virtuais, promover chats, videoconferências e/ou webconferências para discussões acerca do conteúdo proposto e sanar as dúvidas existentes, acompanhando a correção dos fóruns pelos Tutores;
- Mobilizar os acadêmicos para o intercâmbio de experiências e a comunicação virtual realizada por meio das ferramentas interativas de aprendizagem tais como: fórum, chat, e-mail, wiki, blog, portfólio, diário de bordo, lista de discussões, etc, incentivando o trabalho colaborativo ou a interação entre todos os acadêmicos;
- Oferecer múltiplas informações em imagens, sons e textos diversos, com intuito de dinamizar a aprendizagem do conteúdo proposto na disciplina;
- Disponibilizar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), recursos não previstos, mas que possam auxiliar nos estudos da temática da disciplina;
- Dominar o conteúdo da disciplina, disponibilizar materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizadas para o desenvolvimento da disciplina na modalidade a distância;
- Postar no AVA/CEAD/Unimontes o material de referência;
- Orientar, refletir e discutir com os Tutores quanto ao acompanhamento dos acadêmicos, sanando os conflitos surgidos em situações diversas;

- Possuir linguagem clara e objetiva, utilizando a rapidez na comunicação e o retorno da mensagem enviada de forma direta e coesa;
- Planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas no decorrer das unidades e monitorar as atividades realizadas a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/CEAD/Unimontes;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos Tutores atuantes na disciplina sob sua responsabilidade;
- Orientar Tutores quanto ao acompanhamento dos acadêmicos;
- Realizar o lançamento de notas e frequências nos sistemas de Avaliação Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/Unimontes e Sistema de Controle Acadêmico da instituição, sendo o Moodle e Webgiz, respectivamente, observando atentamente os prazos e instruções, atendendo prontamente às solicitações da Coordenação do Curso;
- Participar das reuniões com o Coordenador do Curso, sempre que convocado, com presença do Tutor, quando houver necessidade;
- Desenvolver projetos de intervenção pedagógica referentes às necessidades diagnosticadas no seu campo de atuação, e necessárias para o desenvolvimento da disciplina;
- Orientar os acadêmicos para a produção de artigos, resenhas, produção científica e tecnológica desenvolvida no decorrer da disciplina;
- Fornecer à Coordenação de Curso o relatório do desenvolvimento de suas atividades, com intuito de informar e analisar os dados apresentados das ações e metas alcançadas na disciplina;
- Atender às solicitações da Coordenação de Curso e/ou Coordenação Geral UAB relativas a possíveis modificações na metodologia de ensino quando se fizerem necessárias.
- Manter-se atualizado e informado a respeito da modalidade a distância e possuir destreza com as diversas ferramentas e com os materiais digitais.
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pela UAB/CEAD/Unimontes e pela Coordenação do Curso
- Elaborar não só as Avaliações de Aprendizagem, seguindo o calendário do curso e prazos estabelecidos para a disciplina, como também disponibilizá-las no Sistema de Avaliação UAB/CEAD/Unimontes, para que elas possam ser postadas pela equipe de monitoramento;
- Organizar a sala virtual, seguindo orientações recebidas pela equipe de monitoramento da UAB/CEAD/Unimontes
- Disponibilizar, uma semana antes da ocorrência, o gabarito das Atividades Individuais aos Tutores
- Agendar os horários e fornecer os links de acessos às webconferências para o atendimento aos discentes e Tutores;
- Participar de reuniões pedagógicas de avaliação do curso, quando convocado.

5.2.4. Atribuições específicas - Videoaulas:

- Participar da capacitação específica para gravação das videoaulas, observando as diretrizes de orientação encaminhadas quando do início da vinculação de bolsista;
- Planejar o conteúdo das videoaulas, adequando-as à organização do(s) layout(s) da aula, com a elaboração de roteiro de execução;
- Planejar ferramentas multimídia de suporte para aula, seguindo critérios de usabilidade e acessibilidade;
- Gravar, obrigatoriamente, videoaulas com o tempo de, no mínimo, vinte cinco minutos e de, no máximo, trinta minutos;
- Preparar e testar todos os arquivos que serão compartilhados e/ou utilizados durante a videoaula;
- Entregar, nos prazos estabelecidos pelo cronograma de monitoramento da disciplina, todos os instrumentos metodológicos necessários à gravação das aulas e início da disciplina;
- Estabelecer regras de conduta e participação dos acadêmicos durante a exibição da videoaula;
- Definir formas de interação, incentivando o trabalho colaborativo ou a interação entre todos os acadêmicos;
- Definir recursos a serem utilizados durante as interações;
- Estabelecer procedimentos para esclarecer as dúvidas dos acadêmicos;
- Enviar orientações sobre leituras ou pesquisas que devem ser realizadas antes e após a videoaula, inclusive para Tutores;
- Definir procedimentos para realização de sínteses da aula e da Atividade Colaborativa (AC) referente à videoaula;
- Disponibilizar, na sala virtual, os slides utilizados durante a gravação das aulas.

5.2.5. As **obrigações do Professor Formador**, enquanto bolsista integrante do Sistema UAB, de acordo com a Portaria Nº 309, de 27 de setembro de 2024, deverão ser formalizadas junto à IPES por meio da assinatura do Termo de Compromisso, no qual se obrigam a:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral.

- Comprovar desempenho satisfatório, consonantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.
- Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.
- Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico, mantendo seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e sua IPES;
- Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexistência das informações fornecidas, devolvendo à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação
- Tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- Aceitar, sem prejuízo de outras exigências da IPES, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;
- Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

5.2.6. A inobservância dos requisitos citados nos subitens 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei vigente.

5.3. Retribuição Financeira

5.3.1. O pagamento será concedido na forma de mensalidades de bolsas, por meio da Capes, conforme Instrução Normativa n.º 1, de 1.º de outubro de 2024, que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB, regulamentadas pela Portaria Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024.

5.3.2. O candidato aprovado, mediante o preenchimento dos requisitos normativos, será admitido na bolsa de **Professor Formador - disciplinas convencionais**, e somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal. Cada bolsa equivale a 15h de carga horária da disciplina.

5.3.3. De acordo com o inciso VII, do § 2º, do art. 4º, "ao Professor Formador será concedida bolsa, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior."

5.3.4. A bolsa não constitui vínculo empregatício de regime celetista ou estatutário; portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença por motivos de doença ou caso fortuito e força maior. O tipo de vínculo é único e exclusivamente como Bolsista da Capes pelo sistema UAB.

5.3.5. Conforme art. 12 da Portaria n.º 309, de 27 de setembro de 2024: "Serão mantidos os pagamentos para bolsistas que se afastarem temporariamente das suas atividades, em virtude do nascimento de descendente de 1.º grau, adoção ou obtenção de guarda judicial, para fins de adoção, conforme legislação aplicável".

5.3.6. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme o art. 8.º Portaria n.º 309, de 27 de setembro de 2024. E ainda, de acordo, o segundo parágrafo único do mesmo artigo, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.3.7. A autorização para pagamento da última bolsa estará condicionada à conclusão dos produtos que estão no âmbito das suas atribuições, **principalmente o lançamento de diários no Ambiente Virtual de Aprendizagem(AVA) e no Sistema de Controle Acadêmico da instituição (WebGiz)**.

5.3.8. Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista, quando do preenchimento do formulário para cadastramento da Capes, no momento de sua convocação para o início das atividades. A conta válida deve seguir as seguintes especificações:

- Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- Deve estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- Não deve apresentar limite diário para depósitos e transferências;
- Não deve ser exclusiva para recebimento de salário;
- Não deve ser conta poupança;
- Não deve ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica.

5.3.9. Para vincular-se como bolsista, são necessários os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- Apresentar os documentos descritos no subitem 4.5.4, na ocasião da vinculação.
- Ter a formação exigida para a função, conforme especificado no subitens 4.2 ou 4.3 ou 4.4, 5.2 – Quadro II e Anexo I deste Edital.
- No caso de servidor da Unimontes, atender às resoluções internas e à legislação referente ao recebimento de bolsas e à carga horária.

5.4. Avaliação de Desempenho

5.4.1. A avaliação de desempenho do Professor Formador Bolsista será realizada através de critérios definidos pelo CEAD/Unimontes, por todos os envolvidos no processo: Coordenação Geral UAB; Coordenação de Curso; Equipe Multidisciplinar, Tutores e Acadêmicos, com o objetivo de aprimorar as ações deste profissional no processo de ensino e de aprendizagem.

5.4.2. O Professor Formador Bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, por desempenho insatisfatório comprovado por meio de avaliação de desempenho.

5.4.3. Em caso de **desistência ou desligamento** do candidato após a investidura na função de Professor Formador do sistema UAB, o CEAD/Unimontes reserva-se no direito de proceder a convocação do próximo candidato classificado da lista de espera para assumir a vaga, mediante adequação da carga horária restante, observando-se os termos deste Edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A Análise dos Documentos Comprobatórios será realizada por banca examinadora indicada pelo CEAD/Unimontes.

- 6.2. **Serão analisados somente os documentos dos candidatos divulgados em lista publicada conforme subitem 2.1.5 deste Edital, observando-se a ordem de classificação dos inscritos, a fim de comprovar as informações prestadas no momento da inscrição.**
- 6.3. A pontuação máxima a ser obtida na Análise Curricular será de 100 (cem) pontos, conforme especificado no Anexo II deste Edital.
- 6.4. A Análise Curricular compreenderá os seguintes títulos, conforme Anexo II deste Edital:
- Experiência Profissional em Educação a Distância, no **total de 40 pontos, no máximo.**
 - Tempo de Serviço na área da Educação, no **total de 30 pontos, no máximo.**
 - Formação Acadêmica, no **total de 30 pontos, no máximo.**
- 6.5. As especificações de cada um desses Títulos, bem como a forma de comprovação, constam no Anexo II deste Edital.
- 6.6. Os pontos são cumulativos, observando-se, contudo, o limite máximo de cada tipo de Título.
- 6.7. No que se refere à Experiência Profissional em Educação a Distância e ao Tempo de Serviço na área da Educação, deverão ser observados os seguintes critérios:
- Somente serão considerados se forem relativos ao cargo/função especificados no Anexo II e estiverem de acordo com as normas deste Edital.
 - A Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público ou privado, onde o candidato prestou serviço, não poderá conter rasuras e deverá estar assinada pela autoridade competente.
 - No caso de trabalho prestado junto a instituição privada, deverão ser enviadas cópias legíveis das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): a que contém o n.º da CTPS (frente e verso); as que constam todos os contratos de trabalho, incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco; as que se refiram a alterações no contrato de trabalho.
 - Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
 - No caso de Contrato de prestação de serviços, deverá constar o nome do candidato, a data de início e de fim da prestação de serviços, com explicitação do dia, mês e ano, devidamente assinado pelas partes.
- 6.8. Não serão considerados como experiência: tempo de estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 6.9. A Experiência Profissional em Educação a Distância e o Tempo de Serviço na área da Educação serão considerados até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 6.10. Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades, bem como o tempo de experiência comprovada em um item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.
- 6.11. A pontuação será atribuída, conforme Anexo II, para cada mês completo trabalhado. As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.
- 6.12. Caso o candidato apresente documentação comprobatória (Anexo II) com pontuação menor que a informada no ato da inscrição, será **reclassificado** neste Processo Seletivo.
- 6.13. A análise dos documentos será realizada com base na documentação fornecida pelo candidato e em conformidade com as disposições deste Edital.
- 6.14. Na análise da documentação, se o documento apresentado estiver rasurado, ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa, não será considerado no cômputo dos pontos.
- 6.15. O candidato classificado e convocado, para início das atividades neste processo seletivo, deverá apresentar original ou cópia autenticada da documentação comprobatória enviada eletronicamente no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, para autenticidade. Se o candidato não comprovar ou apresentar os documentos enviados eletronicamente, será desclassificado.

7. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

- 7.1. O candidato deverá ter disponibilidade para participar do Curso de Capacitação. É obrigatória a participação dos candidatos selecionados antes do início das atividades de Professor Formador.
- 7.2. O Curso de Capacitação, com duração total de 10 horas, será realizado online e abordará o planejamento, a ambientação e as orientações e critérios para a elaboração e execução dos instrumentos a serem utilizados nas aulas e atividades, com foco no uso de tecnologias educacionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. O Resultado Preliminar (lista de inscritos) será divulgado no dia **14/08/2025**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br, em listas distintas, conforme os tipos e as categorias previstas neste Edital:
- Reserva de Vagas:** lista geral de inscritos por ordem decrescente de pontuação, com indicação do curso, do tipo da vaga, da categoria e da disciplina, conforme opção realizada no ato da inscrição;
 - Ampla concorrência:** lista de inscritos por curso, por categoria e disciplina, e por ordem decrescente de pontuação, conforme opção realizada no ato da inscrição. As categorias são: categoria 1 (docente concursado do quadro da Unimontes por departamento da disciplina), categoria 2 (docente concursado do quadro da Unimontes) e categoria 3 (comunidade em geral).
- 8.2. A publicação da Lista dos Classificados - 1ª chamada (Reserva de vagas e Ampla Concorrência), após a conferência da documentação comprobatória, será divulgada no dia **20/08/2025**, no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 8.3. O resultado da análise de recurso - 1ª chamada (Reserva de vagas e Ampla Concorrência) será divulgado no dia **27/08/2025** no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 8.4. A Homologação e a Publicação do Resultado Final - 1ª chamada (Reserva de vagas e Ampla Concorrência), após a análise dos recursos, serão divulgadas no dia **27/08/2025**, no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 8.5. Os Resultados Finais (Reserva de vagas e Ampla Concorrência) serão em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.
- 8.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, a classificação será feita observando, preferencial e sucessivamente:
- Maior tempo de Experiência Profissional em Educação a Distância comprovada pela atuação nos Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal, como Professor e/ou Tutor;
 - Idade maior.
- 8.7. Não haverá informação individual aos candidatos, cabendo-lhes a estes tomarem conhecimento do resultado deste Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se ter informado, será exclusiva do candidato, e não da Unimontes.

8.8. Para o início das atividades do curso serão convocados os primeiros classificados até o limite de vagas, ficando os demais classificados, em lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade dos cursos do Programa UAB, no âmbito da Unimontes.

9. DO RECURSO

9.1. Poderá ser interposto recurso ao Resultado de Classificados após Análise de Documentos Comprobatórios, conforme data estabelecida no Quadro I, item 2, subitem 2.1.7.

9.2. O recurso poderá ser interposto somente por formulário eletrônico, disponibilizado no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br.

9.3. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, por disciplina e por curso, desde que devidamente fundamentado. Havendo mais de um recurso de um mesmo candidato, referente à mesma disciplina e curso, será considerado e respondido apenas o 1º recurso, sendo os demais recursos automaticamente desconsiderados.

9.4. A análise dos recursos e a resposta deles serão de responsabilidade do CEAD/Unimontes, por comissão específica e diferente da que proferiu a decisão recorrida.

9.5. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, por erro no preenchimento da inscrição, ou, ainda, aqueles que entrarem fora do prazo.

9.6. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.

9.7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O CEAD/Unimontes será o responsável pela convocação e formalização dos Termos de Compromisso dos Bolsistas.

10.2. Para vinculação, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo devem atender às exigências estabelecidas nos subitens 4.2 ou 4.3 ou 4.4 e 5.3.8 deste Edital.

10.3. O preenchimento das vagas, a convocação e a vinculação serão feitos respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos no resultado final deste Processo Seletivo Simplificado e serão realizados em conformidade com disposto no art. 20, da Portaria Capes n.º 309, de 27 de setembro de 2024, da seguinte forma:

a) **Inicialmente**, serão **convocados** os candidatos classificados na **Reserva de Vagas, até o número de vagas** mencionadas nos subitens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3 e Quadro III - subitem 5.2 deste Edital.

b) **Posteriormente**, serão convocados os candidatos classificados nas vagas de **Ampla Concorrência - categoria 1** (docente concursado do quadro da Unimontes por departamento da disciplina).

c) **Esgotadas as possibilidades de contratação na Ampla Concorrência - categoria 1**, serão convocados os candidatos classificados na **categoria 2** (docente concursado do quadro da Unimontes) para o preenchimento das vagas.

d) Apenas após realizar o recrutamento na Ampla Concorrência - categorias 1 e 2, e ter sido **constatada a inexistência de docentes do quadro da Unimontes**, serão convocados os candidatos classificados na **categoria 3 (comunidade em geral)** para o preenchimento das vagas.

10.4. A convocação será publicada no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

10.5. O candidato convocado, além de atender aos pré-requisitos exigidos para a função, deverá apresentar, obrigatoriamente, em formato PDF, os seguintes documentos digitalizados:

a) Termo de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB), devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);

b) Formação mínima exigida para a função em conformidade com o Anexo I;

c) Documento de experiência no Magistério Superior, mínimo de 01 (um) ano;

d) Anexo III, devidamente preenchido e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>);

e) Anexos IV e V, se servidor público, devidamente preenchidos e com assinatura digital do Portal GOV.BR (<https://www.gov.br>).

10.6. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos referidos no presente Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos, estará impedido de assinar o Termo de Compromisso.

10.7. No prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, se ocorrer necessidade de nova vinculação, por desligamento do Professor Formador ou por outro motivo que justifique, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de cadastro reserva deste Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS NORMAS DISCIPLINARES

11.1. Informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CEAD/Unimontes, obtidas no endereço eletrônico www.cead.unimontes.br, pelo e-mail: editais.cead@unimontes.br, ou por meio do telefone: (38) 3229-8345/8349, em dias úteis, no horário das 9h às 17h.

11.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, bem como atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar ou coordenar as atividades deste Processo Seletivo, será automaticamente excluído e estará sujeito a outras penalidades legais.

11.3. A qualquer tempo, o candidato que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, será desvinculado do Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CEAD/Unimontes será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado e classificação final dos candidatos.

12.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas nos endereços eletrônicos www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

12.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

12.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

- 12.5. Do resultado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste Edital.
- 12.6. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- 12.7. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do processo, manter atualizado seus contatos no sistema de Processos Seletivos do CEAD/Unimontes. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a realização de eventuais contatos, por falta de atualização de e-mail e telefone.
- 12.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, eventuais retificações.
- 12.9. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e a plena aceitação das normas deste Edital.
- 12.10. Este Processo Seletivo Simplificado constitui requisito, mas não gera direito à vinculação do bolsista.
- 12.11. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, bem como aquelas relativas à apresentação para vinculação, serão a expensas do próprio candidato.
- 12.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo CEAD/Unimontes.
- 12.13. **A data prevista para início das disciplinas dos cursos será conforme calendário letivo de cada curso e condicionada ao repasse de recursos financeiros a ser realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Programa UAB/Unimontes.**
- 12.14. Este Edital, na sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.cead.unimontes.br e www.unimontes.br.

Montes Claros - MG, 22 de Julho de 2025.

Profª. Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira
Coordenadora Geral UAB/Unimontes

Profª. Christine Martins de Matos
Diretora do CEAD/Unimontes

EDITAL N.º 09/2025 - CEAD/UNIMONTES

ANEXO I - DISCIPLINAS/CARGA HORÁRIA/N.º BOLSAS/VAGAS/REQUISITOS MÍNIMOS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	N.º BOLSAS	VAGAS	CATEGORIA 1 EXIGÊNCIA MÍNIMA (docente efetivo da Unimontes por departamento da disciplina)	CATEGORIA 2 EXIGÊNCIA MÍNIMA (docente efetivo da Unimontes)	CATEGORIA 3 EXIGÊNCIA MÍNIMA (comunidade em geral)
1	Fundamentos da Educação Digital e Competências Tecnológicas	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais (DMTE/CCCH) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em qualquer área; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Educação a Distância ou Tecnologias Educacionais ou Mídias na Educação ou áreas afins; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em qualquer área; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu em Educação a Distância ou Tecnologias Educacionais ou Mídias na Educação ou áreas afins; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior
2	Processo de Assistência à Saúde	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Enfermagem (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Enfermagem ou Administração; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Enfermagem ou Administração; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
3	Orçamento e Financiamento do SUS	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis (CCSA) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
4	Noções de Gestão de Custos em Saúde	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis (CCSA) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
5	Seminários de Auditoria e Controladoria em Saúde I	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Enfermagem (CCBS) e/ou Saúde Mental e Saúde Coletiva (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Enfermagem ou Administração ou Economia ; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Enfermagem ou Administração ou Economia ; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

6	Gestão na Assistência à Saúde	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Enfermagem(CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Enfermagem ou Administração; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Enfermagem ou Administração; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
7	Organização e Funcionamento dos Serviços de Saúde	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Enfermagem (CCBS) e/ou Saúde Mental e Saúde Coletiva (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Enfermagem ou Administração; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Enfermagem ou Administração; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
8	Qualidade e Indicadores de Saúde	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Enfermagem (CCBS) e/ou Saúde Mental e Saúde Coletiva (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Enfermagem ou Administração ou Economia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Enfermagem ou Administração ou Economia; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
9	Introdução à Auditoria	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis (CCSA) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Contábeis; • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciências Contábeis; • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
10	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Enfermagem (CCBS) e/ou Saúde Mental e Saúde Coletiva (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Enfermagem ou Administração ou Economia; • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Enfermagem ou Administração ou Economia; • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
11	Auditoria em Saúde Pública	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis (CCSA) e/ou Enfermagem(CCBS) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Contábeis ou Enfermagem; • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciências Contábeis ou Enfermagem; • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
12	Controladoria em Serviços de Saúde	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis (CCSA) e/ou Enfermagem(CCBS) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Contábeis ou Enfermagem; • Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciências Contábeis ou Enfermagem; • Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
13	Seminários de Auditoria e Controladoria em Saúde II	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis (CCSA) e/ou Enfermagem(CCBS) da Unimontes; 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Ciências Contábeis ou Enfermagem; 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciências Contábeis ou Enfermagem; • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu ;

					<ul style="list-style-type: none"> • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pós-Graduação Lato/Stricto Sensu ; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.
14	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II	30h	2	1	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Estar vinculado ao Departamento de Enfermagem (CCBS) e/ou Saúde Mental e Saúde Coletiva (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA) da Unimontes; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Docente concursado efetivo da Unimontes; • Graduação em Enfermagem ou Administração ou Economia; • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior. 	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Enfermagem ou Administração ou Economia; • Especialização Lato ou Stricto Sensu; • Possuir 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

ANEXO II - ANÁLISE CURRICULAR

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
<p>1.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, como Professor e/ou Tutor, no magistério técnico ou superior, ofertados na metodologia a distância: será atribuído 01 (um) ponto para cada MÊS COMPLETO trabalhado.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p> <p>As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.</p>	<p><u>Ver item 6.7 do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 20 meses (20 pontos)</p>
<p>1.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA COMPROVADA PELA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, como Coordenação Geral, Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria e/ou Equipe Multidisciplinar em Cursos de Nível Médio/Técnico, Extensão, Formação Inicial e Continuada, Graduação e Pós-Graduação ofertados na metodologia a distância: será atribuído 01 (um) ponto para cada MÊS COMPLETO trabalhado.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p> <p>As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.</p>	<p><u>Ver item 6.7 do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 10 meses (10 pontos)</p>
<p>1.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, como Professor e/ou Tutor, ofertados na metodologia a distância: será atribuído 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada MÊS COMPLETO trabalhado.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p> <p>As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.</p>	<p><u>Ver item 6.7 do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 20 meses (10 pontos)</p>
2. TEMPO DE SERVIÇO NA AREA DA EDUCAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS
<p>2.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA NO ENSINO SUPERIOR (efetivo ou convocado/contratado): será atribuído 01 (um) ponto para cada MÊS COMPLETO trabalhado na docência, nível técnico ou superior, modalidade presencial, devidamente comprovada.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p> <p>As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.</p>	<p><u>Ver item 6.7 do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)</p>	<p>Máximo de 20 meses (20 pontos)</p>

<p>2.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE (exceto estágio, monitoria e trabalho voluntário): será atribuído 01 (um) ponto por 03 (três) MESES COMPLETOS trabalhados na docência, na educação básica ou superior, modalidade presencial, devidamente comprovada.</p> <p>Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades bem como o tempo de experiência comprovada neste item não poderá ser utilizado para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.</p> <p>As frações de contagem de tempo a partir de 15 dias será computado 01 (um) mês completo.</p>	<p align="center"><u>Ver item 6.7 do Edital</u></p> <p>Certidão de Tempo de Serviço (Serviço Público), Atestado, Declaração ou Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho.</p> <p>(Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)</p>	<p align="center">Máximo de 30 meses (10 pontos)</p>
<p align="center">3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</p>	<p align="center">FORMA DE COMPROVAÇÃO</p>	<p align="center">PONTOS</p>
<p>TITULAÇÃO (concluída): será atribuído, não cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 30 (trinta) pontos para doutorado • 25 (vinte e cinco) pontos para mestrado • 20 (quinze) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i> 	<p align="center"><u>Ver item 6.7 do Edital</u></p> <p>Certificado, Atestado, Declaração ou Ata de Defesa da Dissertação ou Tese.</p> <p>(Documento digitalizado, em formato PDF, legível e sem rasuras)</p>	<p align="center">Máximo de 30 pontos</p>
<p>PONTUAÇÃO TOTAL</p>		<p align="center">100 PONTOS</p>

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA
INCOMPATÍVEL COM A BOLSA DO PROGRAMA UAB**

Pela presente DECLARAÇÃO, eu _____, RG n.º: _____, CPF n.º: _____, declaro que não recebo nenhuma outra bolsa incompatível com a Bolsa do Programa UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, imediata exclusão do programa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(somente para servidor público)**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, RG n.º: _____, CPF n.º: _____, servidor público de matrícula n.º: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____, em exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que as horas trabalhadas quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho deverão ser compensadas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(somente para servidor público)

Declaro estar ciente de que o (a) servidor(a) _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, Matrícula n.º _____, ocupante do cargo _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de _____ às _____ e de _____ às _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Telefone:	
E-mail:	
RG:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade/ Estado:	
Estado civil:	
2. DECLARAÇÃO (obrigatório assinalar a opção abaixo para declaração de ciência)	
DECLARO minha autodeclaração de que sou: () negro(a) () pardo(a) () indígena () trans e que estou ciente das condições para participar do procedimento de verificação, caso seja selecionado neste Processo Seletivo, conforme o Edital.	
Data:	
Assinatura do(a) Candidato (a):	

ANEXO VII

HETEROIDENTIFICAÇÃO
1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
1.1. O procedimento de heteroidentificação é complementar à autodeclaração dos candidatos à reserva de vagas para Negro ou Pardos, e será realizado, através de vídeo, por Comissão Especial de Verificação da Unimontes, sendo os trabalhos coordenados e orientados pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Unimontes (NEAB).

1.2. Para fins desse procedimento, os candidatos à reserva de vagas para Negro ou Pardo deverão enviar vídeo, conforme item 4 do Anexo VII.

1.3. Os candidatos do Processo Seletivo deverão acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e enviar o vídeo, impreterivelmente, no mesmo período das inscrições conforme subitem 2.1.3 do Edital.

1.4. A Comissão Especial de Verificação poderá solicitar o comparecimento pessoal do candidato caso julgue necessário para conclusão da heteroidentificação. O não comparecimento no local e o horário agendado acarretará no indeferimento.

1.5. Os candidatos da lista de espera deverão ficar atentos ao sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, pois a Comissão Especial de Verificação poderá convocá-los, a qualquer momento, para realizar a heteroidentificação, o que não garante que será convocado para matrícula.

2. DO INDEFERIMENTO DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. O não atendimento do candidato em lista de espera à convocação da Comissão Especial de Verificação ensejará o indeferimento do Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. Não serão considerados válidos vídeos enviados após o prazo estabelecido e, também, não poderá ocorrer substituição de vídeos, portanto, o candidato deverá conferir a gravação antes do seu envio.

2.3. Resultará em indeferimento no procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, no Sistema de Reserva de Vagas, o candidato que:

- a) Deixar de enviar o vídeo ou, quando convocado, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local e o horário agendado;
- b) Enviar vídeo que não atenda às orientações indicadas e impossibilitar ou dificultar a análise;
- c) Enviar o vídeo fora do prazo;
- d) Não obtiver validação da sua autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Verificação, nos termos deste Anexo.
- e) O candidato que obtiver indeferimento será agregado à lista de classificação do Sistema Universal, no curso, sendo reclassificado em igualdade de condições com os demais candidatos reclassificados.

3. DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. No procedimento de heteroidentificação de cada candidato, a Comissão Especial de Verificação registrará as decisões em formulário próprio, validando ou invalidando a autodeclaração firmada e enviada pelo candidato.

3.2. Para validar as informações sobre cor/etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara negro ou pardo, a Comissão Especial de Verificação utilizar-se-á única e exclusivamente do fenótipo como base para análise e emissão de seu parecer.

3.3. O que orientará a aferição de cor/etnia não será a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas, sim, as características físicas – o fenótipo do candidato.

3.4. Entende-se por fenótipo o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, que combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração. Além disso, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação ou da gravação do vídeo.

4. DOS REQUISITOS DOS VÍDEOS:

4.1. Os candidatos deverão gravar e enviar 2 (dois) vídeos, com as seguintes especificações:

- a) No formato de vídeo, com no máximo 60 segundos e arquivo no tamanho de até 100 MB cada;
- b) 1 (um) vídeo em ambiente com iluminação natural do dia e silencioso (ambiente aberto e durante a luz do dia);
- c) 1 (um) vídeo em ambiente fechado (quarto, sala, escritório, etc.) com iluminação artificial e silencioso;
- d) Em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão Especial de Verificação; e
- e) De forma que possibilite a visualização da cintura para cima do candidato.

4.2. Os vídeos conterão as seguintes informações que, necessariamente, deverão ser faladas pelo candidato:

- a) Data da gravação;
- b) Nome completo do candidato: neste momento do vídeo o candidato deverá aproximar-se da câmera e apresentar o seu documento de identificação oficial com foto (frente e verso, sendo necessário aguardar, no mínimo, 3 (três) segundos de cada lado para dar tempo da câmera focar o documento);
- c) Naturalidade do candidato;
- d) Nome do Processo Seletivo e curso no qual está concorrendo à vaga;

e) Confirmar a sua autodeclaração com a frase: "Venho através deste vídeo confirmar minha autodeclaração de que sou "negro(a)/pardo(a)";

f) Informar quais são as características físicas presentes que confirmam a sua autodeclaração.

4.3. Após a gravação, conferir a qualidade dos vídeos, se as orientações acima foram cumpridas e se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido.

4.4. Caso a Comissão Especial de Verificação entenda que os vídeos não foram satisfatórios, o candidato poderá ser convocado presencialmente.

4.5. Para o envio dos vídeos, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br e fazer o upload dos arquivos no local apropriado após preenchimento do formulário de identificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de responsabilidade do candidato acessar o sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, consultar os resultados e interpor recurso, caso necessário.

5.2. Não sendo todos os candidatos contemplados em 1ª (primeira) convocação, poderá a Comissão Coordenadora do Curso, bem como CEAD/Unimontes publicar cronogramas adicionais no sítio eletrônico www.cead.unimontes.br, de acordo com a necessidade de convocações da lista de espera.

5.3. Em caso de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, a Comissão Especial de Verificação deverá ser substituída em pelo menos 2/3 dos seus membros para nova análise.

5.4. A composição da Comissão, bem como a realização dos procedimentos de heteroidentificação, serão de responsabilidade do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), da Unimontes.

ANEXO VIII

EMENTÁRIO

Disciplina: Fundamentos da Educação Digital e Competências Tecnológicas	Departamento: Métodos e Técnicas Educacionais (DMTE/CCH)	CH: 30h
Ementa		
Introdução aos fundamentos da educação digital. Desenvolvimento de competências tecnológicas essenciais para o uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA). Discussão dos conceitos de letramento digital, cultura digital e suas implicações no processo de ensino e aprendizagem. Reflexão sobre as possibilidades comunicacionais e interativas da Educação Digital. Desafios e oportunidades na integração das Tecnologias Digitais na educação digital. Gestão do tempo no contexto da Educação Digital. Referenciais de qualidade para a educação mediada por tecnologias digitais.		
Disciplina: Processo de Assistência à Saúde	Departamento: Enfermagem (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA)	CH: 30h
Ementa		
Evolução da assistência à saúde no mundo e no Brasil até o SUS. Epidemiologia e o processo de assistência à saúde. Redes de Atenção à Saúde. Sistemas de financiamento e gestão hospitalar. Organização do trabalho e gestão do cuidado em saúde. Estrutura dos serviços privados de saúde no Brasil.		
Disciplina: Orçamento e Financiamento do SUS	Departamento: Ciências Contábeis (CCSA) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA)	CH: 30h
Ementa		
Funções e princípios do Orçamento e das Finanças no SUS. O SUS e seu financiamento.		
Disciplina: Noções de Gestão de Custos em Saúde	Departamento: Ciências Contábeis (CCSA) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA)	CH: 30h
Ementa		
Contabilidade de Custos no Setor Público. Principais conceitos na Gestão de Custos. Implantação do Sistema Custos na saúde pública. Segmentação de Uma Organização de Saúde em Centros de Custos. Sustentabilidade Financeira das instituições de Saúde.		
Disciplina: Seminários de Auditoria e Controladoria em Saúde I	Departamento: Enfermagem (CCBS) e/ou Saúde Mental e Saúde Coletiva (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA)	CH: 30h
Ementa		

Políticas públicas de saúde no Brasil. Atenção Primária à Saúde. Redes de Atenção à Saúde.		
Disciplina: Gestão na Assistência à Saúde	Departamento: Enfermagem(CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA)	CH: 30h
Ementa		
Decisão e formulação de políticas. Gestão estratégica em saúde. Processo gerencial. Avaliação de resultados. Estruturas jurídico-institucionais e modelos de gestão para hospitais e outros serviços de saúde. Gestão de pessoas no setor de saúde. Gestão financeira e de custos. Gestão de suprimentos e medicamentos.		
Disciplina: Organização e Funcionamento dos Serviços de Saúde	Departamento: Enfermagem (CCBS) e/ou Saúde Mental e Saúde Coletiva (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA)	CH: 30h
Ementa		
Governança clínica. Serviços de assistência direta ao paciente. Serviços técnicos. Serviços diagnósticos e terapêuticos. Gestão da tecnologia da informação. Gestão de tecnologias hospitalares. Gestão de risco (controle de infecção hospitalar). Manutenção de edifícios e equipamentos.		
Disciplina: Qualidade e Indicadores de Saúde	Departamento: Enfermagem (CCBS) e/ou Saúde Mental e Saúde Coletiva (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA)	CH: 30h
Ementa		
Definição de desempenho e qualidade. Qualidade em organizações de saúde. Método Deming para a melhoria da qualidade. Ferramentas da qualidade em organizações de saúde. Indicadores, processo de mensuração e acompanhamento. Dimensões de avaliação pelo cliente.		
Disciplina: Introdução à Auditoria	Departamento: Ciências Contábeis (CCSA)	CH: 30h
Ementa		
Conceitos de Auditoria. Competências do Auditor. Tipos de auditoria. Legislação aplicada no processo de auditoria. Auditoria em sistemas de saúde: SUS e sistemas privado. Gestão de riscos, sinistros e fraude.		
Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I	Departamento: Enfermagem (CCBS) e/ou Saúde Mental e Saúde Coletiva (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA)	CH: 30h
Ementa		
Conhecimento científico e ciência. Métodos e técnicas de pesquisa científica. Pesquisa científica e suas classificações. Normas da ABNT para elaboração de artigos científicos. Elaboração de trabalhos acadêmicos: resumo, resenha crítica e seminário. Fontes de pesquisa. Plágio acadêmico e científico. Trabalho científico: artigo. Organização de textos científicos e acadêmicos (normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). Meios de divulgação da pesquisa científica.		
Disciplina: Auditoria em Saúde Pública	Departamento: Ciências Contábeis (CCSA) e/ou Enfermagem(CCBS)	CH: 30h
Ementa		
Bioética e ética em auditoria em saúde. Cálculo de procedimentos e honorários. Modelos de remuneração em saúde. Auditoria prospectiva – autorização de procedimentos. Auditoria concorrente. Auditoria retrospectiva. Auditoria de consenso. Recurso de glosas. Auditoria em centro cirúrgico. Garantia da receita. Auditoria SUS. Auditoria de prontuários. Auditoria em OPME. Ressarcimento do SUS.		
Disciplina: Controladoria em Serviços de Saúde	Departamento: Ciências Contábeis (CCSA) e/ou Enfermagem(CCBS)	CH: 30h
Ementa		
Introdução à controladoria em serviços de saúde. Estrutura organizacional da controladoria em serviços de saúde. Sistemas de informação e gestão na saúde. Planejamento e orçamento em serviços de saúde. Gestão de custos em serviços de saúde. Controle financeiro em organizações de saúde. Auditoria interna e compliance em serviços de saúde. Gestão de riscos em serviços de saúde. Avaliação de desempenho e qualidade em saúde. Tendências e desafios da controladoria em serviços de saúde.		
Disciplina: Seminários de Auditoria e Controladoria em Saúde II	Departamento: Ciências Contábeis (CCSA) e/ou Enfermagem(CCBS)	CH: 30h
Ementa		
A abordagem de estratégias de estudos e pesquisas em auditoria e controladoria em saúde representa uma oportunidade para o acadêmico compreender a complexidade relacionada à saúde pública e as interações interdisciplinares necessárias para a resolução desses problemas. Auditoria após a pandemia da Covid-19 no Brasil.		

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II)	Departamento: Enfermagem (CCBS) e/ou Saúde Mental e Saúde Coletiva (CCBS) e/ou Ciências da Administração (CCSA) e/ou Ciências Econômicas (CCSA)	CH: 30h
Ementa		
Orientação no planejamento, desenvolvimento e redação final do TCC. Produção de trabalho científico (artigo) em auditoria e controladoria em saúde pública.		



Documento assinado eletronicamente por **Dirce Efigênia Brito Lopes E Oliveira, Coordenador (a)**, em 22/07/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christine Martins de Matos, Diretora**, em 22/07/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118558136** e o código CRC **74D1FCE6**.